

ANEXO III - ESTRUTUTA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 15.863/20	16 de 30 de junho de 2016 (efeitos a partir de 1° maio/2016)
Sigla	TJPE
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Penambuco
Autoridade Máxima	Leopoldo de Arruda Raposo
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de início de vigência	01/05/2016
Data de Publicação	31/05/2016

a) Cargos Efetivos

a) Cargos Efetivo	s.					
					ADICIONAL QUAL	IFICAÇÃO (AQ)
CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO		VENCIMENTO	3,0%	4,5%		
		C-I	P00	2.549,12	76,47	114,71
			P01	2.612,84	78,39	117,58
			P02	2.680,77	80,42	120,63
			P03	2.753,15	82,59	123,89
		C - II	P04	2.830,24	84,91	127,36
			P05	2.912,32	87,37	131,05
_			P06	2.999,69	89,99	134,99
S			P07	3.092,69	92,78	139,17
¥			P08	3.191,64	95,75	143,62
ᅙ			P09	3.296,98	98,91	148,36
AUXILIAR JUDICIÁRIO	PJ - I (*)		P10	3.409,07	102.27	153,41
5			P11	3.528,39	105,85	158,78
Ā	ď	C - III	P12	3.698,93	110,97	166,45
			P13	3.902,37	117,07	175,61
Š			P14	4.143,01	124.29	186,44
∢			P15	4.426,12	132,78	199,18
		C - IV	P16	4.758,08	142,74	214,11
			P17	5.146,65	154.40	231,60
			P18	5.601,27	168,04	252,06
		C-V	P19	6.133,40	184,00	276,00
			P20	6.756,96	202,71	304,06
			P21	7.488,97	224,67	337,00
		C-I	P00	4.222,45	126,67	190,01
			P01	4.328,02	129,84	194,76
			P02	4.440,54	133,22	199,82
			P03	4.560,43	136,81	205,22
		C - II	P04	4.688,13	140,64	210,97
			P05	4.824,09	144,72	217,08
			P06	4.968,80	149,06	223,60
9			P07	5.122.84	153,69	230.53
TÉCNICO JUDICIÁRIO			P08	5.286,77	158,60	237,90
ᅙ			P09	5.461,23	163,84	245,76
e e	2		P10	5.646,91	169,41	254,11
5	TP.		P11	5.844,56	175,34	263,01
S		C - III	P12	6.127,04	183,81	275,72
Ž			P13	6.464,03	193,92	290,88
ÉC			P14	6.862,65	205,88	308,82
F			P15	7.331,60	219.95	329.92
		C - IV	P16	7.881,47	236,44	354,67
			P17	8.525,12	255,75	383,63
			P18	9.278,17	278,35	417,52
		C-V	P19	10.159,60	304.79	457.18
		0-1	P20	11.192,49	335,77	503,66
			P21	12.405,01	372,15	558,23



ANEXO III - ESTRUTUTA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 15.863/2016 de 30 de junho de 2016 (efeitos a partir de 1° maio/2016)				
Sigla	TJPE			
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Penambuco			
Autoridade Máxima	Leopoldo de Arruda Raposo			
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Data de início de vigência	01/05/2016			
Data de Publicação	31/05/2016			

a) Cargos Efetivos.

a) Cargos Eletivos	•					
		C-I	P00	5.502,12	165,06	247,60
			P01	5.639,67	169,19	253,79
			P02	5.786,30	173,59	260,38
			P03	5.942,54	178,28	267,41
		C - II	P04	6.108,92	183,27	274,90
			P05	6.286,09	188,58	282,87
0			P06	6.474,67	194,24	291,36
<u> </u>			P07	6.675,38	200,26	300,39
Ĭ,			P08	6.889,00	206,67	310,01
l ĕ			P09	7.116,33	213,49	320,23
Ī	APJ		P10	7.358,28	220,75	331,12
á	₹		P11	7.615,83	228,47	342,71
ST		C - III	P12	7.983,93	239,52	359,28
]			P13	8.423,04	252,69	379,04
ANALISTA JUDICIÁRIO			P14	8.942,46	268,27	402,41
⋖			P15	9.553,53	286,61	429,91
		C - IV	P16	10.270,04	308,10	462,15
			P17	11.108,77	333,26	499,89
			P18	12.090,04	362,70	544,05
		C-V	P19	13.238,60	397,16	595,74
			P20	14.584,52	437,54	656,30
			P21	16.164,50	484,94	727,40
		C-I	P00	4.222,45	126,67	190,01
			P01	4.328,02	129,84	194,76
			P02	4.440,54	133,22	199,82
			P03	4.560,43	136,81	205,22
		C - II	P04	4.688,13	140,64	210,97
			P05	4.824,09	144,72	217,08
	(**)		P06	4.968,80	149,06	223,60
5√			P07	5.122,84	153,69	230,53
Ë			P08	5.286,77	158,60	237,90
ž			P09	5.461,23	163,84	245,76
	PJ - III (**)		P10	5.646,91	169,41	254,11
□	1 7		P11	5.844,56	175,34	263,01
AL	_ ₹	C - III	P12	6.127,04	183,81	275,72
OFICIAL DE JUSTIÇA			P13	6.464,03	193,92	290,88
			P14	6.862,65	205,88	308,82
			P15	7.331,60	219,95	329,92
		C - IV	P16	7.881,47	236,44	354,67
			P17	8.525,12	255,75	383,63
			P18	9.278,17	278,35	417,52
		C-V	P19	10.159,60	304,79	457,18
			P20	11.192,49	335,77	503,66
			P21	12.405,01	372,15	558,23



ANEXO III - ESTRUTUTA REMUNERATÓRIA

Fundamentação legal: Lei 15.863/2016 de 30 de junho de 2016 (efeitos a partir de 1° maio/2016)						
Sigla	TJPE					
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça de Penambuco					
Autoridade Máxima	Leopoldo de Arruda Raposo					
Responsável pela Informação	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
Data de início de vigência	01/05/2016					
Data de Publicação	31/05/2016					

a) Cargos Efetivos.

) Oargos Eletivo	U .					
	C-I	P00	5.502,12	165,06	247,60	
			P01	5.639,67	169,19	253,79
			P02	5.786,30	173,59	260,38
			P03	5.942,54	178,28	267,41
<u> </u>		C - II	P04	6.108,92	183,27	274,90
Ž			P05	6.286,09	188,58	282,87
ğ			P06	6.474,67	194,24	291,36
		rao OPJ	P07	6.675,38	200,26	300,39
ō			P08	6.889,00	206,67	310,01
OFICIAL DE JUSTIÇA (continuação)			P09	7.116,33	213,49	320,23
	1 2		P10	7.358,28	220,75	331,12
	ō		P11	7.615,83	228,47	342,71
		C - III	P12	7.983,93	239,52	359,28
			P13	8.423,04	252,69	379,04
			P14	8.942,46	268,27	402,41
₹			P15	9.553,53	286,61	429,91
OFIC		C - IV	P16	10.270,04	308,10	462,15
			P17	11.108,77	333,26	499,89
			P18	12.090,04	362,70	544,05
		C-V	P19	13.238,60	397,16	595,74
			P20	14.584,52	437,54	656,30
			P21	16.164,50	484,94	727,40

OBSERVAÇÕES:

- a) Os cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ I serão transformados em Técnico Judiciário TPJ à medida que vagarem
- b) Os cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ III serão transformados em Oficiais de Justiça OPJ à medida que vagarem
- c) Os cargos de Oficial de Registro de Imóveis do 3º e 4º Ofícios da Capital foram extintos, conforme art. 45 de Lei n.º 13.332. Segue abaixo a estrutura remuneratória, definida pelo art.12 da Lei 15.539/2015 c/c art. 16, parágrafo único, para efeito dos proventos de aposentadoria

		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO	GRATIFICAÇAO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE
CARGO / SIMBOLO	GIA	BASE	(100% DO BASE)	(120% DO BASE)
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEL 3º E 4° OFÍCIOS DA CAPITAL	PJ-OR	4.457,34	4.457,34	5.348,81

Nota: Através do Processo Administrativo n.º 863/2012 foi reconhecido o direito dos servidores aposentados nos cargos com simbologia PJ-OR de receberem, retroativamente, os reajustes das leis: 13.550/2008 em maio/2010 (8,12%), maio/2011 (8,12%), maio/2012 (8,14%); Lei 14.702/2012 em jul/2012 (6,34% - retroativo a maio/2012) e Lei 15.010/2013 em maio/2013 (7%). Em 2014 foi aplicado o reajuste da Lei 15.344/2014 (6,5%)

- d) As verbas de GAJ, GAE e GAS não fazem parte da composição remuneratória dos servidores do Poder Judiciário de Pernambuco
- e) Os cargos de Técnico Judiciário PJ II foram enquadrados no cargo de Técnico Judiciário TPJ, a partir de 01/01/2012, conforme Art. 25 da Lei 14.454 de 26/10/2012.
- f) A remuneração dos cargos efetivos, antes composta por: Vencimento Base, Gratificação de Exercício e Gratificação de Incentivo à Produtividade; passa a ser constituída de parcela única, denominada Vencimento (art. 8º da Lei 15.539/2015 de 1º de julho de 2015)
- g) As carreiras dos cargos efetivos passaram a ser definidas por classes e padrões salariais, sendo estruturadas em 05 (cinco classes) e 22 (vinte e dois padrões), conforme art. 2º, incisos I, II e III; e art. 22 da Lei 13.332/2007 com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 1º julho de 2015.
- h) A Lei 14.454/2011 de 26/10/2011 transformou a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, símbolo GIQF, criada pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em Adicional de Qualificação Funcional (AQ) e, em seu art. 5°, incisos I a III, com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 01/07/2015, define os percentuais:
- "Art. 5º O Adicional de Qualificação incide sobre o Vencimento do servidor, da seguinte forma:
- I 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), em se tratando de título de Doutor ou Mestre;
- II 3% (três por cento), em se tratando de certificado de Especialização;
- III (REVOGADO)